



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 3 de abril de 2024 - ANO VII - EDIÇÃO Nº 684

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Comunicado

Tomada de Preço n.º 17/2023

Processo n.º 88/2023

Tipo: Menor Preço Global

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 17/2023, Processo n.º 88/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de investigação detalhada, avaliação de risco a saúde e plano de encerramento e intervenção do antigo “lixão” á céu aberto no Município, nos moldes da legislação ambiental e normas vigentes, para devida aprovação perante a CETESB, conforme o termo de referência e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, como “VENCEDORA” com valor global de LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, no valor de: R\$ 116.666,65 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). As empresas por não estarem assistidas de representantes na presente sessão pública, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, conforme as disposições legais, já que não assistiam de representantes na presente sessão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 03 de abril de 2024.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S.A., com inscrição no CNPJ sob o nº 02.552.157/0001-62, referente o item 01, no valor mensal de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e

cinco reais), totalizando o valor por 12 meses em R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais), que tem por objeto o presente instrumento, a Contratação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado) com Locação de PABX Digital e Tronco Digital - SIP Trunking para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 22 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.501,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 143, de 14 de dezembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.501,00 (vinte e nove mil, quinhentos e um reais), que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente:-

### **Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.  
SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.02 DEPTO DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

2782 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSO 2.100,00  
23/02/2024 Credito Suplementar 2.100,00  
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023

Autoridade Certificadora



### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700

Total Unidade Executora	2.100,00
Total Unidade Orçamentária	2.100,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
23/02/2024 Credito Suplementar	1.500,00
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
2043 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	22.001,00
23/02/2024 Credito Suplementar	22.001,00
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
Total Unidade Executora	23.501,00
Total Unidade Orçamentária	23.501,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2026 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
23/02/2024 Credito Suplementar	400,00
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
Total Unidade Executora	400,00
Total Unidade Orçamentária	400,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO	
185 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
23/02/2024 Credito Suplementar	3.500,00
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
Total Unidade Executora	3.500,00
Total Unidade Orçamentária	3.500,00
Total Órgão	29.501,00
Total Geral	29.501,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

**Valor a reduzir**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	2.100,00
	23/02/2024 Redução de Credito	2.100,00
	Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
Total Unidade Executora		2.100,00
Total Unidade Orçamentária		2.100,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.500,00	
23/02/2024 Redução de Credito	1.500,00	
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023		
2042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.001,00	
23/02/2024 Redução de Credito	22.001,00	
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023		
Total Unidade Executora	23.501,00	
Total Unidade Orçamentária	23.501,00	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
155 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	
23/02/2024 Redução de Credito	400,00	
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023		
Total Unidade Executora	400,00	
Total Unidade Orçamentária	400,00	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO		



Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO	
187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.500,00
23/02/2024 Redução de Credito	3.500,00
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
Total Unidade Executora	3.500,00
Total Unidade Orçamentária	3.500,00
Total Órgão	29.501,00
Total Geral	29.501,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2782 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.600,00
23/02/2024 Credito Suplementar	12.600,00
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
Total Unidade Executora	12.600,00
Total Unidade Orçamentária	12.600,00
Total Órgão	12.600,00
Total Geral	12.600,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 018, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS



155 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
01/03/2024 Credito Suplementar	600.000,00
Lei nº 200, de 13 de dezembro de 2023	
Total Unidade Executora	600.000,00
Total Unidade Orçamentária	600.000,00
Total Órgão	600.000,00
Total Geral	600.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de março de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### DECRETO Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA EM RAZÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de São Sebastião da Grama em razão da epidemia de Dengue.

**Parágrafo único** - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

**Art. 2º**- A situação de emergência de que trata o artigo 1º do presente Decreto autoriza:

**I** - A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

**a)** a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

**b)** a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

**II** - A prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Gerência de Saúde do Município.

**§ 1º** - Aplica-se às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**§ 2º** - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata o presente Decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 3º** - A Gerência de Saúde do Município realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

**I** - Ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

**II** - À assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

**III** - À adoção de ações de vigilância em saúde.

**Art. 4º** - Caberá à Gerência de Saúde do Município elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto no presente Decreto.

**Art. 5º** - Caso seja necessário, fica autorizada a suspensão, temporariamente, do gozo de férias e folgas dos agentes comunitários de saúde, bem como de servidores lotados no Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e em demais unidades de saúde do Município necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de que trata o presente Decreto.

**Art. 6º** - Deverão os agentes comunitários de saúde executar atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti".

**Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso necessário.

São Sebastião da Grama, 03 de abril de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

